

PORTARIA Nº 5.607/SPL, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Suspende cautelarmente a EPA Training Center - Filial São Paulo para aplicar o exame SDEA.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 12, inciso V, da Portaria nº 2.928, de 21 de outubro de 2020, publicada no BPS V.15, Nº 43, de 23 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 183 e na Instrução Suplementar nº 183-001 e considerando o que consta do processo nº 00065.027697/2021-44,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a autorização da ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO LTDA. nome fantasia EPA Training Center - Filial São Paulo, CNPJ 75.263.921/0001-46, para aplicar o exame Santos Dumont English Assessment (SDEA), até que seja assinado o Termo de Cessação de Conduta (TCC) ou que sejam implementadas medidas corretivas ou mitigadoras suficientes para demonstrar a cessação da conduta ou para restaurar o nível de segurança aceitável.

Art. 2º Destaca-se, ainda, que se outras não-conformidades forem identificadas na matriz ou em qualquer uma de suas filiais, a entidade credenciada EPA Training Center poderá ter seu Certificado suspenso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS